PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 120/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05/11/11
N.º 6.222 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.057, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
3390.36.00.00 266 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	10.200,00
TOTAL.....:			**10.200,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3190.34.00.00 281 -	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	01000	3.000,00
3390.33.00.00 283 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	01000	2.200,00
4490.52.00.00 286 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	5.000,00
TOTAL.....:			**10.200,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias ao mês de novembro do ano de dois mil e onze (02/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal